



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### L E I Nº 4.805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 78.190,60, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1150- Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - FUNDEF	
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente(850).....	R\$ 31.275,60
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2187 - Manutenção FUNDEF 60%	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(331).....	R\$ 46.915,00
TOTAL.....	R\$ 78.190,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

TOTAL .....R\$ 78.190,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração